

DECRETO N.º 1873/21 de 03/02/2021.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2/2021, ADJUDICA O OBJETO PARA O PROPONENTE VENCEDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupirá - SC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, e o art. 74, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o parecer proferido pela comissão de licitações,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria n.º. 003/21 de 04/01/2021, no Processo Licitatório n.º. 2/2021, modalidade de Pregão Presencial/registro de preços nº 2/2021, haja visto que o processo se deu a luz da Lei e que não há impugnações e ou recursos pendentes de julgamento.

Art. 2.º - Fica adjudicado o objeto do Processo Licitatório nº 2/2021, modalidade Pregão Presencial/registro de preços nº 2/2021, para aquisição de merenda escolar.

§ 1º - Os proponentes vencedores foram: MARIELI HENRICH ME, no valor de R\$ 13.035,50(treze mil trinta e cinco reais c/ cinquenta centavos); JULIANA ROSSONI GUARAGNI, no valor de R\$ 8.232,50(oito mil duzentos e trinta e dois reais c/ cinquenta centavos); SCS COMÉRCIO LTDA – ME, no valor de R\$ 58.015,70(cinquenta e oito mil quinze reais c/ setenta centavos); ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, no valor de R\$ 40.552,50(quarenta mil quinhentos e cinquenta e dois reais c/ cinquenta centavos), totalizando a estimativa para o exercício de 2021 em R\$ 119.836,20(cento e dezenove mil oitocentos e trinta e seis reais c/ vinte centavos).

§ 2º - O fiscal designado para este contrato é Giamili Rossoni Turmina.

Art. 3.º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação do presente decreto, serão utilizados recursos provenientes do orçamento vigente.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupirá – SC, 03 de Fevereiro de 2021.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal